

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**

CNPJ: 90.936.956/0001-92
Av. Getúlio Vargas, 110
C.E.P.: 95690-000 - Rolante - RS

CONVITE
Nr.: 1/2018 - CV

Processo Administrativo: 23/2018
Processo de Licitação: 23/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CARTA CONVITE PARA EXECUÇÃO DO TELHADO DO CRAS(CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONFORME ORÇAMENTO. PAIF

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Março de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 038/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 23/2018, Licitação nº. 1/2018 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Inicialmente a Comissão Julgadora diligenciou junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rolante, solicitando a aferição da qualificação técnica das empresas participantes. Destarte a empresa VALMIR STEFINI DA SILVA - ME, não ter apresentado nenhum documentos para o item 7.2.6, bem como ausente a Declaração de Vistoria, item 7.2.7, e nem preencheu requisitos para atendimento do benefício da Lei 123/2006 - documento de requerimento não assinado pelo contador da empresa, contrariando o item 7.5 do presente certame. Quanto a manifestação na ata anterior do representante da empresa Grandó inerente a documentação da empresa MV ROSA, no tocante ao item 7.5, o mesmo não prospera, constando a assinatura e carimbo de contador na Declaração apresentada pela empresa. No que tange a manifestação quanto constar faltante a página 1 do Contrato Social da mesma empresa, em diligência junto ao site da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, temos a validação do Contrato Social, sendo que a página inicialmente faltante refere-se a pedido de requerimento/protocolo, entendo a Comissão não ser motivo justo a inabilitação da empresa por tal mister. Desta forma, considera: HABILITADAS: GRANDO & MOCELLIN LTDA e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME; INABILITADA: VALMIR STEFINI DA SILVA - ME. As empresas habilitadas qualificam-se a receber os benefícios previstos na Lei 123/2006. Fica aberto o prazo recursal para interposição de recursos desta fase, nos termos do inciso I, alínea "a", § 6º do Art. 109 da Lei 8.666/93, ficando previamente marcada a data de abertura das PROPOSTAS para o dia 04/04/2018, às 10 horas. Caso ocorra interposição de recurso no prazo previsto, nova data deverá ser comunicada. Encaminhe-se para autoridade competente dar prosseguimento legal

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Rolante, 27 de Março de 2018

COMISSÃO:

RODRIGO DA SILVA	-	Presidente da Comissão de Licitação
IVAN RENATO BALESTRIN	-	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIMAR TIAGO DA SILVA	-	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LISANGELA PATRICIA MERGENER HAAG	-	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROGIERI SEVERO VARGAS	-	TÉCNICO EM INFORMÁTICA